



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 2.933/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

**REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GENIR LOLI**, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Lei Ordinária Nº 1.340/2016, de 15 de Dezembro de 2016:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSP  
Unidade 02 – Diretoria de Infra Estrutura e Transporte  
Projeto/Atividade 1.004 – Reestruturação da Diretoria de Infra-Estrutura  
4.4.90.00.00.00.00.0389 – Aplicações Diretas.....R\$ 39.714,54

**Art. 2º** Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá pelo Superávit do exercício financeiro de 2016 por conta da sobra da alienação de bens.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Registra-se e Publica-se  
Em 19 de Abril de 2017

**Sandra Regina Zuanazzi**  
Analista Administrativo RH